



CONSULADO GERAL DO BRASIL  
Rue de Lausanne 45 - 1201 Genève  
Tel : +4122/906 94 20

### **Edital Processo Seletivo nº 01/2021**

A Comissão de Seleção, designada pela cônsul-geral do Brasil em Genebra e no uso de sua competência, torna público que estarão abertas as inscrições ao processo seletivo com vistas ao preenchimento de 1 vaga de auxiliar administrativo, na forma do Decreto 1.570, de 21/7/1995, e da Portaria de 12 de setembro de 1995, do Ministério das Relações Exteriores, e nos seguintes termos:

#### **2. DO EMPREGO E DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1 O **auxiliar administrativo** é o auxiliar local contratado para o desempenho de atividades de naturezas consular e administrativa. O empregado exercerá suas funções em diferentes setores do Consulado-Geral do Brasil em Genebra incluindo, mas não limitado, aos setores consular e administrativo, conforme designação do chefe do posto ou de representante por ele autorizado.

#### **3. DA REMUNERAÇÃO**

3.1 O salário inicial será CHF 4.100,00 (quatro mil e cem francos suíços) mensais, sobre os quais incidirão os descontos previdenciários obrigatórios por força da legislação local. Adicionalmente, será pago 50% da AVS do empregado, além de benefício de seguro médico completo do empregado, extensivo a seus dependentes legais, a partir da data de assinatura do contrato.

#### **4. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

4.1 O presente processo seletivo não se configura como concurso público. O emprego de auxiliar administrativo não caracteriza cargo público, nem função pública.

4.2 As relações de trabalho são regidas pelas leis trabalhistas da Suíça.

4.3 A duração do contrato será de 6 (seis) meses, renováveis, sucessivamente, por outros 6 (seis) meses, se permitido pela lei local, ou por período indeterminado, se for o



caso, de acordo com a vontade das partes. O período inicial de experiência terá duração de 3 (três) meses remunerados.

4.4 O auxiliar local contratado cumprirá carga horária de 40 horas semanais ou a carga horária permitida pela lei local e, excepcionalmente, poderá ser convocado para plantões ou trabalhar em situações de inadiáveis necessidades de serviço ou mesmo de emergência.

4.5 O contrato de trabalho entrará em vigor no momento da assinatura do contrato e terá caráter permanente após aprovação no período probatório e disposto no item 4.3 deste edital.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO

5.1 O candidato deverá:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) ter formação de nível médio ou universitário; e
- c) ter conhecimento das línguas portuguesa e francesa.

5.2 Serão exigidos do candidato:

- a) fluência oral e escrita em português e francês;
- b) conhecimentos na área consular, nos termos da página oficial do consulado em Genebra: [www.genebra.itamaraty.gov.br](http://www.genebra.itamaraty.gov.br); e
- c) familiaridade com programas de edição de textos, elaboração de planilhas e envio/recebimento de e-mails e ferramentas de internet; e

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Os interessados em candidatar-se deverão encaminhar para a Comissão de Seleção, por correio e envelope fechado, até 30 de julho de 2021, o formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página 6 deste edital, juntamente com a documentação listada a seguir:

- i. *curriculum vitae* detalhado;
- ii. cópia do documento oficial de identidade brasileiro ou estrangeiro (cédula de identidade ou passaporte);
- iii. certificado de conclusão de nível médio ou universitário;
- iv. comprovante de situação regular de residência e de permissão legal para o exercício de atividade remunerada;
- v. certidão negativa de antecedentes criminais válida (*casier judiciaire*), expedida há não mais que 3 meses;
- vi. se brasileiro ou de nacionalidade de terceiro país, comprovante de situação regular de residência e de permissão legal para o exercício de atividade remunerada na Suíça.
- vii. se brasileiro, apresentar também:



- a) declaração de que está ciente de que o emprego a que está concorrendo não se confunde com emprego ou função pública regidos pelo ordenamento jurídico brasileiro;
- b) certidão de quitação eleitoral;
- c) declaração de que não é servidor público ativo e de que não recebe remuneração do governo brasileiro (contida no formulário de inscrição); e
- d) se do sexo masculino, documento que comprove a regularidade no serviço militar brasileiro.

6.2 A documentação relacionada no item 6.1 deverá ser encaminhada para o seguinte endereço:

Consulat Général du Brésil à Genève  
Rue de Lausanne 45 – 1201 Genève

6.3 A documentação encaminhada fora do prazo ou de forma incompleta será desconsiderada. Somente serão considerados aptos os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 6.1.

6.4 O Consulado-geral do Brasil em Genebra não patrocinará qualquer visto de trabalho ou residência aos candidatos a esta vaga. Caso o candidato não seja cidadão suíço, já deverá ter permissão legal para o exercício de atividade remunerada na Suíça.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será constituído das seguintes fases:

- i. análise curricular;
- ii. prova escrita objetiva, redação em língua portuguesa sobre tema consular genérico e versão em francês de texto sobre temas atuais; e
- iii. avaliação oral.

7.2 Na fase de análise curricular, a Comissão de Seleção reserva-se o direito de, com base na documentação apresentada, indeferir a inscrição do candidato cujas qualificações não julgar compatíveis com o emprego oferecido.

7.3 Os candidatos selecionados na fase de análise curricular serão chamados para prova escrita e redação, nos idiomas português e francês, no dia 05 de agosto de 2021, na sede do consulado em Genebra, que consistirá de questões de múltipla escolha sobre conhecimentos consulares genéricos, com base no conteúdo disponibilizado no quadro de avisos do consulado-geral e na página do Consulado ([www.genebra.itamaraty.gov.br](http://www.genebra.itamaraty.gov.br)). Somente serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova objetiva.

7.4 A lista provisória com os candidatos aprovados na prova escrita será divulgada até o dia 12 de agosto de 2021 na página do consulado. Os candidatos considerados aptos serão contatados para participar de avaliação oral, a ser realizada entre os dias 12 e 13 de



agosto de 2021, na sede do consulado O horário será marcado individualmente com cada candidato selecionado.

7.5 A nota final geral do candidato, para fins de classificação, será a soma da nota final da prova escrita e a nota da avaliação oral.

## 8. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma abaixo. O prazo para interposição de recursos é de 48h após a divulgação do resultado provisório e deve ser feito por correio eletrônico à Comissão de Seleção: [adm.genebra@itamaraty.gov.br](mailto:adm.genebra@itamaraty.gov.br).

8.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente daquela estipulada neste edital.

8.3. A decisão final da Comissão de Seleção sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final do processo seletivo será publicado até a data 17 de agosto de 2021 e disponibilizado na página eletrônica do consulado: [www.genebra.itamaraty.gov.br](http://www.genebra.itamaraty.gov.br).

9.2 O processo seletivo é válido por 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado. Ao longo desse prazo, os candidatos aprovados poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, caso surjam novas vagas na mesma categoria de emprego, seja em caráter temporário ou permanente.

9.3 Após a divulgação do resultado, o candidato classificado em 1º lugar será convocado pela Comissão de Seleção para apresentar-se, no prazo máximo de 5 dias corridos, com o atestado de aptidão física ou mental para o emprego.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação do candidato classificado em 1º lugar para o período inicial probatório de três meses será efetivada tão logo cumpridos os trâmites, apresentada a documentação necessária para a sua admissão e condicionada ao cumprimento do item 9.3 deste edital.

10.2 Em caso de desistência ou do não cumprimento do prazo estipulado no item 9.3, contados da data de convocação, o candidato será considerado eliminado do processo seletivo, sendo convocado outro candidato aprovado para preencher a vaga, respeitada a ordem de classificação.



## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou que não satisfizer as condições exigidas neste edital, poderá ser desclassificado a qualquer momento.

11.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Genebra, 15 de julho de 2021



Pedro Frederico de Figueiredo Garcia  
Conselheiro, Presidente da Comissão de Seleção





CONSULADO GERAL DO BRASIL  
Rue de Lausanne 45 - 1201 Genève  
Tel : +4122 906 94 20

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Nível de escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Foto 3x4

- a) colar foto no campo indicado do formulário;
- b) anexar cópia de documento de identidade válido que contenha foto do(a) candidato(a);
- c) anexar cópia do certificado de formação de nível médio e/ou universitário;
- d) anexar, no caso de brasileiro(a) ou estrangeiro(a), cópia de prova de residência e autorização legal para o exercício de atividade remunerada, nos termos da legislação suíça (carta de legitimação ou equivalente);
- e) anexar, no caso de brasileiro(a), cópia de prova de estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- f) anexar, no caso de brasileiro, cópia de prova de estar em dia com suas obrigações militares;
- g) anexar curriculum vitae ou resumé e cartas de referência ou de recomendação, se for o caso;
- h) anexar, no caso de brasileiro(a) declaração, de próprio punho, de que não ocupa cargo, emprego ou função pública e
- i) declaração de estar ciente de que o cargo que está pleiteando não é emprego ou função pública regidos pelo direito brasileiro.

Local e data

Assinatura

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

